Convite

Consulta Prévia: "Regeneração Urbana: Infraestruturas na Rua St.ª Maria de Aguiar"

Índice

I - Entidade adjudicante: 3
II - Órgão que tomou a decisão de contratar: 3
III - Fundamento da escolha da Consulta Prévia: 3
IV - Órgão competente para prestar esclarecimentos: 3
V - Objeto/Identificação: 3
VI - Documentos de Habilitação: 4
VII - Modo de apresentação das propostas: 4
VIII - Propostas variantes: 5
IX - Prazo para apresentação das propostas: 6
X - Prazo de obrigação de manutenção das propostas: 6
XI - Critérios de adjudicação: 6
XII - Modo de prestação da caução: 6
XIII - Negociação: 7
XIV - Adjudicação por Lotes: 7
XV - Preço anormalmente baixo: 7
XVI - Preço base: 7
XVII - Preço do caderno de encargos: 7
XVIII - Modalidade jurídica do agrupamento adjudicatário: 7
XIX - Habilitações: 8
XX - Lista de concorrentes: 8
XXI - Contrato escrito: 8
XXII - Despesas e encargos: 8
XXIII - Concorrentes: 8
XXIV - Esclarecimentos, retificação e alteração das peças procedimentais: 9
Anexo I 10
Anexo II 11
Anexo III 12

I - Entidade adjudicante:

O Município de Figueira de Castelo Rodrigo, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 505 987 449, com sede no Largo Dr. Vilhena n.º 1, 6440 - 100 Figueira de Castelo Rodrigo (telefone n.º 271 319 000).

II - Órgão que tomou a decisão de contratar:

O Presidente da Câmara no uso de competência própria, conferida pela alínea f) do n.º 1 do art.º 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12/9, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do art.º 18.º do DL n.º 197/99 de 8/6, materializado sob despacho nº 37 – PCM/2021 de 02 de março de 2021.

III - Fundamento da escolha da Consulta Prévia:

Procedimento de Consulta Prévia nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 16.º conjugada com a alínea c) do art.º 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

IV - Órgão competente para prestar esclarecimentos:

O Presidente da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo de acordo com a alínea a) do n.º 5 do artigo 50.º do CCP.

V - Objeto/Identificação:

O presente concurso tem por objeto a **"Regeneração Urbana: Infraestruturas na Rua St.ª Maria de Aguiar"** consubstanciando-se na execução de infraestruturas para novos ramais domiciliários destinadas a novos lotes de terreno nesta artéria, e ainda em trabalhos de substituição de luminárias com enterramento de cabos aéreos existentes e demais trabalhos acessórios**.** A referida empreitada deverá obedecer às especificações e condições técnicas legalmente estabelecidas.

VI - Documentos de Habilitação:

O adjudicatário deve apresentar os documentos de habilitação conforme o Artigo 81.º do CCP:

a) Declaração emitida, conforme modelo constante do **Anexo II** do CCP, anexada ao presente Convite;

b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º;

c) Alvarás ou Certificados de empreiteiros de obras públicas, emitidos pelo Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I. P. (IMPIC I.P.,), contendo as habilitações adequadas e necessárias à execução da obra a realizar.

Todos os documentos da autoria de concorrente deverão ser assinados eletronicamente, com recurso a assinatura digital qualificada, pelo(s) representante(s) com poder(es) para o ato, individualmente e antes de serem carregados na plataforma sob pena de nulidade do documento, conforme disposto no artigo 54.º e 68.º da Lei nº 96/2015 de 17 de agosto.

O prazo para a apresentação, pelo adjudicatário, dos documentos de habilitação é de 5 dias úteis através da plataforma eletrónica em **http://www.acingov.pt**, utilizada pela entidade adjudicante ou, no caso de a mesma se encontrar indisponível, através do correio eletrónico: empreitadas@cm-fcr.pt.

O prazo a conceder para a supressão de irregularidades detetadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto no artigo 86.º é de 5 dias úteis.

VII - Modo de apresentação das propostas:

As propostas e os documentos que as acompanham devem ser redigidos em língua portuguesa.

As propostas são apresentadas através da plataforma eletrónica disponibilizada para o efeito, no portal **http://www.acingov.pt**

Todos os documentos da autoria de concorrente deverão ser assinados eletronicamente, com recurso a assinatura digital qualificada, pelo(s) representante(s) com poder(es) para o ato, individualmente e antes de serem carregados na plataforma sob pena de nulidade do documento, conforme disposto no artigo 54.º e 68.º da Lei nº 96/2015 de 17 de agosto conjugado com o nº 4 do artigo 57.º do CCP.

As propostas deveram ser constituídas pelos seguintes documentos conforme o constante do art.º 57.º do CCP:

a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do **Anexo I** do CCP, anexada ao presente convite;

b) Documento com a proposta, elaborado em conformidade com o modelo constante do **Anexo III**, anexado ao presente convite;

c) Programa de trabalhos tal como definido no art.º 361.º do CCP, elaborado tendo em consideração o disposto sobre a matéria do Caderno de encargos e constituído pelas seguintes peças: Plano de trabalhos, Plano de mão-se-obra, Plano de equipamentos e Plano de pagamentos/Cronograma financeiro;

d) Uma lista de preços unitários de todas as espécies de trabalho previstas no projeto de execução;

e) Declaração que indique os preços parciais dos trabalhos que o concorrente se propõe executar correspondentes às habilitações contidas nos alvarás ou nos certificados nos termos do n.º 4 do art.º 60.º do CCP;

f) Certidão do registo comercial (certidão permanente), com todas as inscrições em vigor, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, ou documento equivalente;

g) Demais documentos que comprove inequivocamente a qualidade de representação e poderes para o ato, quando aplicável;

h) Documentação relativa ao Sistema de Gestão da Segurança e Saúde no Trabalho que se propõe implementar;

i) Documentação relativa ao Sistema de Prevenção e Gestão de Resíduos.

j) Sem prejuízo do acima exposto, integrarão também a proposta quaisquer outros documentos que o Concorrente apresente por os considerar indispensáveis, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do CCP.

VIII - Propostas variantes:

Não é permitida a apresentação de propostas com variantes, nem é permitida a apresentação de propostas com alterações às cláusulas do caderno de encargos.

IX - Prazo para apresentação das propostas:

As propostas e os documentos que as acompanham devem dar entrada, até ao dia e hora indicados na plataforma eletrónica disponível no portal **http://www.acingov.pt**

Os concorrentes devem prever o tempo necessário para a inserção das propostas e documentos que as acompanham, bem como, para a sua assinatura eletrónica, em função do tipo de acesso à Internet de que dispõem, uma vez, que todo esse processo só será permitido até à hora referida.

X - Prazo de obrigação de manutenção das propostas:

Os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo de 66 dias úteis contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas em conformidade com o artigo 65.º do CCP.

XI - Critérios de adjudicação:

Proposta economicamente mais vantajosa determinada pela avaliação do preço mais baixo, conforme disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP.

Atendendo a especificidade da empreitada, em caso de empate será realizado um sorteio entre as propostas em situação de empate, sendo a data e hora da sua realização comunicada aos concorrentes através de convocatória emitida por aviso na plataforma eletrónica.

O sorteio será realizado por recurso a saco opaco, no qual serão depositados os envelopes contendo a identificação das propostas em situação de empate, considerando-se vencedora a proposta correspondente ao envelope extraído em 1.º lugar.

XII - Modo de prestação da caução:

Para garantia do exato e pontual cumprimento das obrigações assumidas com a celebração do contrato a caução será substituída pela retenção de 10% sobre os pagamentos a efetuar.

XIII - Negociação:

As propostas apresentadas não serão objeto de negociação.

XIV - Adjudicação por Lotes:

O presente procedimento não contempla adjudicações por lotes.

XV - Preço anormalmente baixo:

Atendendo às especificações técnicas requeridas e considerando os trabalhos a realizar, não existe necessidade de definir um preço anormalmente baixo.

XVI - Preço base:

O preço base da empreitada é de **6.970,00 €** (seis mil novecentos e setenta euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, considerando o mapa de medições efetuado pelos técnicos da entidade adjudicante com as quantidades necessárias à execução dos trabalhos e valorizadas de acordo com o custo médio unitário praticado em empreitadas do mesmo tipo adjudicadas em anteriores procedimentos.

XVII - Preço do caderno de encargos:

Não aplicável.

XVIII - Modalidade jurídica do agrupamento adjudicatário:

Em caso de adjudicação a agrupamentos de pessoas singulares ou coletivas, todos os membros do agrupamento concorrente, e apenas estes, devem obrigatoriamente associar-se, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de Consórcio.

XIX - Habilitações:

O adjudicatário deverá apresentar o Alvará de empreiteiro de obras públicas, emitido pelo Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I. P. (IMPIC, I.P.), contendo as habilitações adequadas e necessárias à execução da obra a realizar.

O Alvará para a presente obra deverá comprovar a detenção das autorizações seguintes:

i. A 1 ª subcategoria da 4 ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta.

ii. A 6 ª subcategoria da 2 ª categoria, a qual tem de ser de classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados incluídos na proposta.

iii. A 8 ª subcategoria da 2 ª categoria, a qual tem de ser de classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados incluídos na proposta.

XX - Lista de concorrentes:

A lista de concorrentes será disponibilizada pela entidade adjudicante no dia útil seguinte ao prazo para entrega das propostas.

XXI - Contrato escrito:

O contrato será redigido a escrito nos termos do CCP.

XXII - Despesas e encargos:

As despesas e os encargos inerentes à redução do contrato a escrito são da responsabilidade do adjudicatário.

XXIII - Concorrentes:

Só podem apresentar proposta as entidades que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no artigo 55.º do CCP.

Em matéria de eventual relevação dos impedimentos, tem aplicação o estabelecido no artigo 55.º - A do Código.

XXIV - Esclarecimentos, retificação e alteração das peças procedimentais:

Aplica-se o disposto no artigo 50.º do CCP relativamente à apresentação de esclarecimentos, retificações e alterações às peças do procedimento.

Figueira de Castelo Rodrigo, 02 de março de 2021

O Presidente da Câmara,

Assinado de forma digital por PAULO JOSÉ GOMES LANGROUVA
Dados: 2021.03.02 22:17:57 Z

Anexo I

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º - A, conforme aplicável]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de **"Regeneração Urbana: Infraestruturas na Rua St.ª Maria de Aguiar"** e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo- quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 — Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga- se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

(... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º
(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.

Anexo II
Modelo de declaração
(a que se refere a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos)

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de **"Regeneração Urbana: Infraestruturas na Rua St.ª Maria de Aguiar",** declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 — O declarante junta em anexo [ou indica…como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.
(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

Anexo III
Modelo de documento
[a que se refere a alínea b) do ponto VII - do Convite]

_____ (indicar nome, estado, profissão e morada, ou firma e sede), titular do _____(1) n.º_____ (indicar o número), contendo as autorizações _____ (indicar natureza e classe), depois de ter tomado conhecimento do projeto da empreitada de **"Regeneração Urbana: Infraestruturas na Rua St.ª Maria de Aguiar**", a que se refere o Convite enviado, obriga-se a executar todos os trabalhos que constituem essa empreitada, em conformidade com o caderno de encargos, pelo preço total de _____€.

À quantia supra mencionada acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeita à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

... (local),... (data),... [assinatura (2)].

(1) - (Alvará ou Certificado de empreiteiro de obras públicas)
(2) - (Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º do CCP)